



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

**REQUERIMENTO N° DE - CCT**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a política pública norteada pelo tema "Inteligência Artificial no Brasil: Impacto das Políticas Públicas para seu Desenvolvimento e Bem-Estar da População", objeto do Requerimento nº 7/2025, aprovado no âmbito dessa Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - CCT como política pública para avaliação no ano de 2025 (art. 96-B do RISF) na 14ª Reunião (Extraordinária), realizada em 09/07/2025.

A audiência pública objeto deste requerimento terá como tema específico as iniciativas que se destacam no âmbito do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial - PBIA.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;
- representante Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT;
- representante Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE;
- representante Ministério da Saúde;
- representante Ministério da Educação;
- representante Ministério da Agricultura e Pecuária;
- representante Receita Federal do Brasil;
- representante Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
- representante Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;



- representante Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- representante Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

## JUSTIFICAÇÃO

Na 14<sup>a</sup> Reunião (Extraordinária) da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - CCT, realizada em 09/07/2025, foi aprovado o Requerimento nº 7/2025-CCT, que sugeriu como política pública para avaliação no ano de 2025 (art. 96-B do RISF) o tema "Inteligência Artificial no Brasil: Impacto das Políticas Públicas para seu Desenvolvimento e Bem-Estar da População".

Na oportunidade foi aprovado Plano de Trabalho contemplando a realização de audiências públicas para tratar do supramencionado tema e subsidiar a elaboração do relatório final.

A evolução da Inteligência Artificial (IA) nos últimos anos tem produzido profundos impactos econômicos e sociais em todos os países. Além dos próprios governos, institutos de pesquisa e consultorias especializadas analisam e tentam estimar como a IA afetará os diferentes mercados de bens e serviços e as possíveis consequências sobre variáveis econômicas relevantes, tais como produtividade, empregabilidade e nível de preços.

No Brasil, em 2024, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 2338, de 2023, que *dispõe sobre o desenvolvimento, o fomento e o uso ético e responsável da inteligência artificial com base na centralidade da pessoa humana*. Assim, a expectativa é que políticas públicas que versem sobre IA contemplem os objetivos e atendam ao disposto na norma.

Durante a tramitação do PL nº 2338, de 2023, foram discutidos aspectos relevantes da presença crescente da IA em nossa sociedade, como o impacto nas áreas de saúde, educação e segurança pública, a garantia de respeito e proteção



da propriedade intelectual, dos direitos humanos e dos valores democráticos, a importância da responsabilização pelos sistemas de IA e o fomento à inovação. Destaca-se, ainda, o papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) como órgão regulador atribuído pela proposição.

Por sua vez, o Poder Executivo, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT) e do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), promove diversas iniciativas relacionadas à IA, constantes da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) e do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA).

A EBIA pretende potencializar o desenvolvimento e a utilização da tecnologia com vistas a promover o avanço científico e solucionar problemas concretos do País, identificando áreas prioritárias nas quais há maior potencial de obtenção de benefícios. Entre suas iniciativas constam: os programas “Conecta StartUp Brasil”, “StartUp Brasil”, “TechD” e “IA MCTI”, incluindo os Centros de Inteligência Artificial vinculados ao programa; a Estratégia de Governo Digital (e-GOV); a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-Digital); o Plano Nacional de IoT (*Internet of Things*, ou Internet das Coisas); e o Programa de Inovação Educação Conectada.

O PBIA, a partir da adaptação de experiências internacionais à realidade brasileira, é apresentado como um plano orientado à superação de grandes desafios nacionais em áreas específicas com potencial de impacto positivo no bem-estar de brasileiras e brasileiros. Seu plano de ação contempla programas para: Infraestrutura para IA; Sustentabilidade e Energias Renováveis para IA; Estruturação do Ecossistema de Dados e Software para IA; Pesquisa e Desenvolvimento em IA; Difusão e Divulgação da IA; Capacitação, Qualificação e Requalificação em IA; Soluções de IA para Serviços Públicos; Fomento à Cadeia de Valor da IA; IA para Desafios da Indústria Brasileira; Apoio ao Aperfeiçoamento do Marco Regulatório para IA; e Apoio à Governança da IA.

Além disso, o PBIA apresenta como iniciativas o Núcleo de IA do Governo Federal e a Infraestrutura Nacional de Dados.

Verifica-se, portanto, que embora o PL nº 2338, de 2023, ainda esteja em tramitação, o Poder Executivo executa e divulga uma série de iniciativas relacionadas à IA que compõem uma política pública de fato.

Nesse contexto, por meio do presente requerimento solicitamos a realização de audiência para debater as iniciativas que se destacam no âmbito do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial - PBIA.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2741677165>